## EDITAL Nº 075/2021 Referente ao Aviso nº 129/2021, publicado no DOE de 13/08/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso [2021.2], do Curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial (PGGDT), ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.428/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03/10/2020.

# 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- 1.1. O Curso de Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial (PGGDT) tem como objetivo principal a qualificação de egressos para desenvolver projetos de pesquisa com vistas ao desenvolvimento territorial.
- 1.2. O Curso de Geografia e Desenvolvimento Territorial (PGGDT) tem a duração de 18 meses ou três semestres letivos, totalizando em média 450 horas de formação. Para obter mais informações concernentes ao Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial acessar o endereço eletrônico <www.pggdt.uneb.br>.

# 2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas para o semestre letivo de 2021.2 vinte (20) vagas para alunos especiais, distribuídas igualmente entre 02 (duas) disciplinas optativas da matriz curricular do curso de especialização, com carga horária 45 h (quarenta e cinco) horas cada na modalidade remota.

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
GDT009	GEOMORFOLOGIA	CH:45 h	Profa. Dra. Claudia	10
	AMBIENTAL	Horário: 13:00	Pereira de Sousa	
		às 15:30 h		
		Dia da semana:		
		quarta-feira		
GDT010	SENSORIAMENTO	CH:45 h	Profa. Dra. Rozilda	10
	REMOTO APLICADO	Horário: 15:30	V. Oliveira	
	A ESTUDOS	às 17:10 h	Sacramento	
	AMBIENTAIS	Dia da semana:		
		quarta-feira		

- 2.2. O candidato poderá candidatar-se a até 1 (uma) disciplina optativa.
- 2.3. O candidato só poderá cursar até 2 (duas) disciplinas optativas no Curso como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e também candidatos portadores certificado de conclusão de curso de Graduação.
- 3.2. O número de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2021.2 totaliza 20 (vinte) vagas.
- 3.3. O candidato só poderá cursar até 2 (duas) disciplinas optativas no Curso como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.
- 3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.
- 3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.
- 3.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo II), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG no endereço <www.ssppg.uneb.br>.
- 3.7. Período: de 30 de agosto (início às 8h) a 10 de setembro de 2021 (término às 23 horas e 59 minutos).
- 3.8. As inscrições na Seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG UNEB no endereço <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>, no qual o candidato deverá preencher on-line o Formulário de Inscrição e inserir os documentos solicitados no item 4 deste Edital. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 3.9. A documentação deverá ser digitalizada em **formato PDF**, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 3.10. Serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto no Item 4 deste Edital. O resultado da homologação será publicado no dia 13 de setembro de 2021, no seguinte endereço: <www.pggdt.uneb.br>. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da homologação, para interposição de recurso (Anexo III), se couber.
- 3.11. Resultado da homologação após recurso: 16 de setembro de 2021.

# 4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG UNEB, no endereço <<u>www.ssppg.uneb.br</u>>.
- 4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível, em cores e sem rasuras.
- 4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da Lei, ou, para o

- candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.
- 4.4. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar de Graduação, frente e verso, legível e sem rasuras expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da Lei.
- 4.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40) no valor de **R\$ 30,00** (**trinta reais**), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0**. Em nenhuma hipótese será aceita transferência identificada do tipo *pix*. Comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados.
- 4.6. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online.
- 4.7 Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes/Currículo vitae (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), organizados de acordo com a sequência de itens solicitados no Barema (Anexo I), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes/Currículo Vitae deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático.
- 4.8 Os candidatos que concorrem à modalidade de vaga para negros, também para os que concorrem à modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar os documentos comprobatórios que se aplicam à sua modalidade (subitens 4.8.1 a 4.8.9) em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.
- 4.8.1 Comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública, para todos os candidatos(as) que se declararem negros(as) e concorrem à modalidade de vaga para negros, também para os que concorrem à modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros.
- 4.8.2 Declaração comprobatória do pertencimento étnico e de residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018.
- 4.8.3 Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018.
- 4.8.4 Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa

referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB 1.339/2018.

- 4.8.5 Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018.
- 4.8.6 Declaração comprobatória do pertencimento étnico indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018.
- 4.8.7 Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior ao valor de 04 (quatro) salários mínimos, vigente na ocasião da inscrição, para candidatos(as) que se declararem negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a saber:
- I. Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia de 1 dos 03 (três) últimos contracheques ou 1 dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- II. Autônomos: cópia de recibo da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- III. Trabalhadores do mercado informal: apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.8.9 Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para os candidatos Travestis, Transgêneros e Transsexuais, conforme modelo do Anexo II do Edital, a ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.
- 4.9 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
- 4.10 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

- 5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1° e 2° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer

responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

# 6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.
- 6.2 **2ª ETAPA:** Análise da justificativa e Currículos Lattes/Currículo Vitae (Anexo I) e nota (escore) do Histórico da Graduação. A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:
- 1) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (escala de 6 a 10) (seis a dez);
- 2) Análise do Currículo Lattes/Currículo Vitae (escala de 5 a 10) (cinco a dez); e,
- 3) Nota (escore) do Histórico da Graduação (escala de 7 a 10) (sete a dez).
- 6.3 Todas as etapas são eliminatórias.
- 6.4 A nota final será uma média aritmética simples obtida do somatório das três notas obtidas na justificativa, Histórico da Graduação e Currículo Lattes divididas por 3 (três). Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis inteiros).

#### 7. RECURSO

- 7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecaopggdt@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso da 1ª Etapa Homologação; Recurso da 2ª Etapa Justificativa, Currículo Lattes/Currículo Vitae e Histórico da Graduação.
- 7.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.
- 7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.
- 7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <www.pggdt.uneb.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

#### 8. RESULTADOS

- 8.1 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.
- 8.2 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.3 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 23 de setembro de 2021, no portal do Curso <www.pggdt.uneb.br>, podendo os não aprovados requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, o desempate entre os candidatos, por grupos de categorias especificados no Item 3 deste Edital, obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- a) Maior nota no histórico escolar;
- b) Maior nota no currículo lattes/currículo vitae; e,
- c) Maior idade.

# 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial, que estão disponíveis no portal <a href="https://www.pggdt.uneb.br">www.pggdt.uneb.br</a>, para subsidiar sua indicação da disciplina.
- 10.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
- 10.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.
- 10.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

#### 11. MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período das 8 horas até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2021.
- 11.2 A matrícula dos candidatos aprovados na seleção de aluno especial do Curso de Especialização ocorrerá exclusivamente por e-mail. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher a ficha de matrícula disponível no endereço <www.pggdt.uneb.br>, salvar em PDF e encaminhar ao e-mail da Secretaria do Curso <secpggdt@uneb.br>, identificando, no assunto, o seguinte conteúdo: "COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL 2021.2". O e-mail de envio da ficha de matrícula preenchida deve ser o mesmo informado no ato da inscrição. A Secretaria do PGGDT enviará e-mail de confirmação da matrícula.
- 11.3 No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão de certificado, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de email da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

#### 12. CRONOGRAMA

Descrição etapas da Seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Período de inscrições	De 30 de agosto (início às 8h) a 10 de setembro de 2021 (término às 23 horas e 59 minutos).	As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção da Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço <www.ssppg.uneb.br></www.ssppg.uneb.br>
Publicação das inscrições homologadas (1ª etapa)	13 de setembro de 2021	<www.pggdt.uneb.br></www.pggdt.uneb.br>
Recurso à homologação	14 e 15 de setembro de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail selecaopggdt@uneb.br (modelo Anexo III)
Resultado da 1ª etapa	16 de setembro de 2021	<www.pggdt.uneb.br></www.pggdt.uneb.br>
2ª etapa: Avaliação da justificativa, Histórico de graduação e Currículo Lattes/currículo vitae	17 de setembro de 2021	Etapa realizada pelas Banca avaliadora
Resultado da 2ª etapa	20 de setembro de 2021	< <u>www.pggdt</u> .uneb.br>
Recurso à 2ª etapa	21 a 22 de setembro de 2021	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail selecaopggdt@uneb.br (modelo em Anexo III)
Resultado final	23 de setembro de 2021	< <u>www.pggdt</u> .uneb.br>
Matrícula	24 de setembro (início às 8h e término às 23 horas e 59 minutos).	Será realizada exclusivamente pelo e-mail <secpggdt@uneb.br>.</secpggdt@uneb.br>

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
- 13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 13.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.
- 13.4 A Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial é um Curso de Pósgraduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2021.2 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria do PGGDT por e-mail aos candidatos aprovados.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Especialização em Geografia e Desenvolvimento Territorial.

13.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: secpggdt@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de agosto de 2021.

José Bites de Carvalho Reitor



# ANEXO I do Edital N° 075/2021 BAREMA DE AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA E DO CURRÍCULO LATTES $2^{\rm a}$ ETAPA DE SELEÇÃO

Candidato(a):	
Data:	
Avaliadores:	

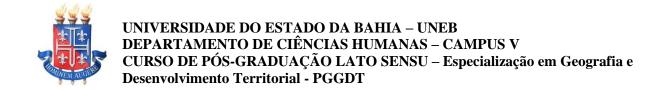
## 1 JUSTIFICATIVA

ITENS ANALISADOS		PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual /adequação gramatical (linguagem escrita)	3,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	3,0	
Finalidade de utilização do conhecimento adquirido na disciplina	4,0	
TOTAL PONTOS	10	

## 2 CURRICULO LATTES

	FORMAÇÃO A CADÊMICA	DONITOS	DONTELLACÃO
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO
1			MÁXIMA
	Graduação concluída	20,0	20,0
	Formação complementar (carga horária igual ou superior	2,0 por curso	10,0
	a 4 horas)	2,0 por curso	10,0
	Programa de Iniciação Científica (IC), com bolsa ou sem	5,0	10,0
	bolsa	3,0	10,0
	Monitoria de Ensino, com ou sem bolsa	1,0	2,0
	Monitoria de Extensão, com bolsa ou sem bolsa	1,0	2,0
	Programa de Iniciação à Docência (Pibid e/ou	1,0	1,0
	Residência)	1,0	1,0
	TOTAL	ı	45,0
2	PRODUÇÃO		
	PRODUÇÃO ACADÊMICA (últimos 4 anos)		
	Publicação de artigos/resenhas em revistas, trabalho	4,0 pontos por	20,0
	completo ou resumo em anais de eventos, produção de	produção	
	material didático, produção de relatório de	produção	
	pesquisa/extensão/ensino		
	DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (últimos 4		
	anos)	3,0 pontos por	
	Apresentação de trabalhos em eventos, realização de	produção	15,0
	palestras, coordenação de mesas, organização de	produção	
	eventos, palestras, cursos ministrados e entrevistas.		
	TOTAL	-	35,0
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS E		
3	ADMINISTRATIVAS		

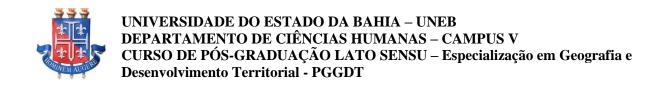
1			
	Experiência docente (regência ou estágio extra curricular)	3,0 pontos por semestre	12,0
	Atividades comprovadas exercidas na área (exceto docência), em órgãos públicos ou privados. Participação em conselhos, entidades civis e/ou centros acadêmicos.	2,0 pontos por semestre	4,0
	Atividades comprovadas exercidas em outras áreas (exceto docência e pesquisa) em órgãos públicos ou empresas privadas.	2,0 pontos por semestre	4,0
	TOTAL	-	20,0
4	TOTAL GERAL	(1+2+3)	100
5	NOTA FINAL: TOTAL GERAL/10	-	



## ANEXO II do Edital N°075/2021

# DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu,			(nome
social),	civilmente	registrado(a)	como
		,	RG n°
	, CPF n°	, residente	e domiciliado(a)
à			<del></del>
	(a) ao ingresso no Curso	•	
	Estado da Bahia (UNEB), po		
	EXO ÚNICO DA RESOLU	-	-
	3 de julho de 2018, a: (		
TRANS).		`	
condição declara de sobrevagas, s	ter ciência de que as informa ada por mim, com vistas ao in são de minha inteira responsa carão no indeferimento da n	ngresso pelo Sistema de Co abilidade e quaisquer inform	tas na modalidade nações inverídicas
momento, inclus ampla defesa, e	configuração de fraude na sive posterior à matrícula, ass estou também cinte que pos os dela decorrentes, indepen r.	segurado a mim o direito ao so perder o direito à vaga	o contraditório e a conquistada e a
Por ser verdade,	dato e assino.		
Local e data		/	
Assinatura do(a)	declarante		
30(4)			



## **ANEXO III do Edital N°075/2021**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº, realizado pelo Curso de Pós-Graduação em Geografia e Desenvolvimento Territorial (PGGDT) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – <i>Campus</i> V.
Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Geografia e Desenvolvimento Territorial contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2021.2 para alunos de matrícula especial.
A decisão objeto de contestação é
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Santo Antônio de Jesus,dede 2021.
Assinatura do(a) candidato(a)